



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS.

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" no dia
6 / 8 / 1950. nº 1.703.

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 47, de 3-8-950

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Eu, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 251/8-63-2 — Material Permanente — II — do orçamento.

Artigo 2º. — Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento :

321/8 82-2 — Material Permanente - I - Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º. — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de Agosto de 1950.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 3 de Agosto de 1950. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, 7 de Agosto de 1950.

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)
Diretora da Secretaria da Câmara.

VISTO:- Leme, 7 de Agosto de 1950.

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara.

Mhh/.